

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS COMO
SUBSÍDIO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO
PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA
JOSÉ UNALDO DE OLIVEIRA, PORTO DA FOLHA/SE¹**

**EVALUATION OF THE SOCIAL AND ENVIRONMENTAL
IMPACTS AS SUBSIDY TO THE ENVIRONMENTAL
LICENSING OF THE PROJECT OF LAND REFORM JOSÉ
UNALDO DE OLIVEIRA, PORTO DA FOLHA/SE**

**EVALUACIÓN DE IMPACTOS SOCIALES Y
AMBIENTALES COMO SUBVENCIÓN PARA EL
LICENCIAMIENTO AMBIENTAL DEL PROYECTO DE
REFORMA AGRÁRIA MARIA BONITA I, POÇO
REDONDO/SE**

IVANA SILVA SOBRAL OLIVEIRA

Bióloga, Doutoranda em Geografia pela UFS/NPGEO
Coordenadora voluntária do cv. n° 11000/2008 Inkra/Bioterra,
Email: ivanasobral@yahoo.com.br

LEONARDO GOES SILVA

Engenheiro Agrônomo, Mestre em Ciências Agrárias
Perito Federal Agrário - INCRA/SE,
Email: leonardo.goes@aju.incra.gov.br

JOSÉ ANTÔNIO PACHECO DE ALMEIDA

Geólogo, Doutor em Geografia, professor associado\UFS
Professor e pesquisador no Núcleo em Pós-Graduação em Geografia
da UFS,
Email: jalmeida@ufs.br

KARLA FERNANDA BARBOSA BARRETO

Bióloga, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente,

¹ Esta pesquisa foi elaborada durante a execução do convênio INCRA/BIOTERRA n°11.000/2008 que tratou dos estudos ambientais de 32 projetos de assentamentos de reforma agrária do Sertão Sergipano, pra fins de licenciamento ambiental.



Voluntária do cv. nº 11000/2008 Incra/Bioterra, Presidente do
Instituto Bioterra,
Email: karlabbarreto@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho avaliou os impactos socioambientais positivos e negativos do projeto de assentamento (PA) de reforma agrária José Unaldo de Oliveira, localizado no município de Porto da Folha, Sergipe, visando subsidiar o processo de licenciamento ambiental. Para tal, utilizou-se a matriz de Leopold adaptada para classificar qualitativamente os impactos. Conclui-se que o licenciamento é de fundamental importância para minimizar os impactos socioambientais e melhorar a qualidade de vida da população, uma vez que as condicionantes ambientais devem ser atendidas durante este processo.

Palavras chaves: licenciamento ambiental, impactos socioambientais, matriz de Leopold, Porto da Folha.

ABSTRACT

This study evaluated the positive and negative environmental and social impacts of the project of land reform settlement José Unaldo de Oliveira, located in Porto da Folha city, Sergipe, to subsidize the licensing process. For this purpose, an adapted Leopold matrix was used to classify the impacts qualitatively. It was concluded that the licensing is essential to minimize the environmental and social impacts and improves the quality of life of the population, since the environmental conditioning must be met during this process.

Keywords: environmental licensing, social and environmental impacts, Leopold matrix, Porto da Folha.

RESUMEN

Este estudio ha evaluado los impactos sociales y ambientales positivos y negativos del proyecto de liquidación de la agraria José Unaldo de Oliveira, que se desarrolló en el municipio de Porto da Folha, Sergipe, destinado a apoyar el proceso de concesión de licencias ambientales. Para este fin, se utilizaron- matrices de Leopold adaptadas para clasificar, de manera cualitativa, los impactos. Se concluyó más tarde que las actividades impactantes fueron - descritas, que las licencias son de fundamental importancia para minimizar los impactos sociales



y ambientales y mejorar la calidad de vida de la población, una vez que las condiciones ambientales sean tratadas durante este proceso.

Palabras clave: licenciamento ambiental, impactos sociales y ambientales, matrices de Leopold, Porto da Folha.

I INTRODUÇÃO

O Brasil é o país com a maior biodiversidade do planeta: não fosse apenas o fato de apresentar duas áreas consideradas como *hotspots*² - o Cerrado e a Mata Atlântica – abriga a Floresta Amazônica, que é classificada como *wilderness*³ (IUCN, 2002) e possui a Caatinga, um ecossistema exclusivamente brasileiro. Fruto de paisagens tão distintas, o país é enriquecido também pela diversidade sociocultural dos seus povos, tais como trabalhadores rurais, sertanejos, ribeirinhos, quilombolas, índios, seringueiros, dentre tantos outros detentores de considerável conhecimento e habilidades sobre o manejo da biodiversidade brasileira.

No entanto, os recursos naturais e os produtos da sociobiodiversidade⁴ das paisagens brasileiras encontram-se em processo de extinção devido ao atual modelo de desenvolvimento que degrada os recursos naturais e exclui os menos favorecidos. Este modelo predatório e excludente toma para 4% da população mundial 25% dos recursos de energia e matérias-primas do mundo, com dano imenso e crescente para as condições ambientais de sobrevivência humana.

Áreas naturais legalmente protegidas são degradadas para a implementação de atividades humanas que alteram a paisagem natural

² Hotspots: são áreas do planeta que concentram cerca de 60% de todas as espécies conhecidas e que, somadas, equivalem a apenas 1,4% da superfície terrestre (IUCN, 2002).

³ Wilderness: floresta tropical com grandes áreas conservadas e baixa densidade demográfica (IUCN, 2002).

⁴ Produtos da Sociobiodiversidade: são bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeia produtivas de interesse das comunidades tradicionais e agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e melhorando a sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem (BRASIL, 2008).



e, por outro lado, essas atividades não minimizam o empobrecimento e o desemprego das comunidades locais. Diante do quadro de degradação socioambiental pela qual as paisagens terrestres encontram-se, faz-se necessário traçar estratégias de planejamento geoambiental visando proteger as áreas naturais remanescentes e assegurar a qualidade de vida das populações locais. Para que a relação homem-natureza se torne sustentável, tal planejamento deve considerar as dimensões socioeconômica, ambiental e política demandadas nesta complexa relação.

O licenciamento ambiental garante que as medidas preventivas e de controle à conservação dos recursos naturais sejam compatíveis com o desenvolvimento sustentável, já que, para sua emissão pelo órgão ambiental competente, são necessárias a avaliação dos impactos socioambientais e a proposição de medidas mitigadoras.

Visando subsidiar o licenciamento ambiental dos projetos de reforma agrária José Unaldo de Oliveira, localizado no município de Porto da Folha, este trabalho avaliou qualitativamente os impactos socioambientais e propôs de medidas mitigadoras para minimizá-los.

II LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA

A Política Nacional de Meio Ambiente, instituída por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, deu origem ao SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente e ao CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente e instituiu o licenciamento ambiental e as diretrizes de avaliação de impactos, planejamento, gerenciamento e zoneamento ambiental. Dentre os instrumentos de gestão ambiental estabelecidos por esta política destaca-se o licenciamento ambiental (BRASIL, 1981).

O licenciamento ambiental é um processo exigido para a implantação de atividades causadoras de impactos ambientais. Trata-se de um processo prévio de controle ambiental para o exercício legal de atividades modificadoras do meio ambiente (CUNHA *et al.*, 2005). Assim tem caráter preventivo por evitar ou minimizar danos ao meio ambiente.

A Resolução CONAMA nº 001 de 1986, aprovada um ano após o fim da ditadura militar, estabeleceu a obrigatoriedade de estudos de



impactos ambientais no Brasil para diversas atividades antrópicas e regulamentou o processo do licenciamento ambiental por meio de diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos processos de licenciamento ambiental, definindo, ainda, critérios para sua aplicação.

A Resolução CONAMA nº 237 de 1997 define três tipos de licenças ambientais expedidas pelo Poder Público: i- a Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento da atividade ou empreendimento; ii- a Licença de Instalação (LI): que autoriza a instalação da atividade ou empreendimento de acordo com as especificações dos planos, programas e projetos aprovados; iii- a Licença de Operação (LO): que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta na licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

A partir da CONAMA nº 237/1997, o licenciamento ambiental de projetos de assentamento de reforma agrária tornou-se obrigatório e os aspectos do licenciamento estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente foram regulamentados. Esta Resolução modificou o regime de licenciamento inaugurado pela Resolução CONAMA 001/1986, estabelecendo que todas as atividades potencialmente degradadoras ou poluidoras, e não somente aquelas que causem significativo impacto ambiental, deverão ser licenciadas pelo órgão ambiental competente (VAN ACKER, 1998).

Visando tornar a resolução CONAMA nº 237/1997 exequível para o licenciamento de projetos de assentamento rurais, foi instituída a Resolução CONAMA nº 289/2001, a primeira específica para licenciar assentamentos e que passou a exigir a obtenção da LP (Licença Prévia), seguida da LIO (Licença de Instalação e Operação).

Posteriormente, com o intuito de flexibilizar, normatizar e agilizar o processo criou-se a Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006. O Licenciamento Ambiental dos projetos de assentamentos de reforma agrária obteve um tratamento diferenciado diante desta resolução, que aponta a importância de se resolver a injustiça social e os conflitos pela posse da terra, ocorrentes em quase todas as regiões do território nacional. Esta resolução determina que o

órgão executor deve solicitar ao órgão ambiental competente a Licença de Instalação e Operação (LIO), juntamente com o Plano de Recuperação do Assentamento (PRA) para a regularização dos projetos de assentamentos implementados até dezembro de 2003, a fim de se alcançar a almejada sustentabilidade (TRENNEPOHL; TRENNEPOHL 2008).

III MATERIAIS E MÉTODOS

3.1 Área de estudo

O PA José Unaldo de Oliveira, parte integrante dos Territórios da Cidadania do Alto Sertão Sergipano, localiza-se na margem do Rio São Francisco, nas proximidades da Ilha do Ouro, no município de Porto da Folha, situado no extremo norte do estado de Sergipe. (Figura 1).

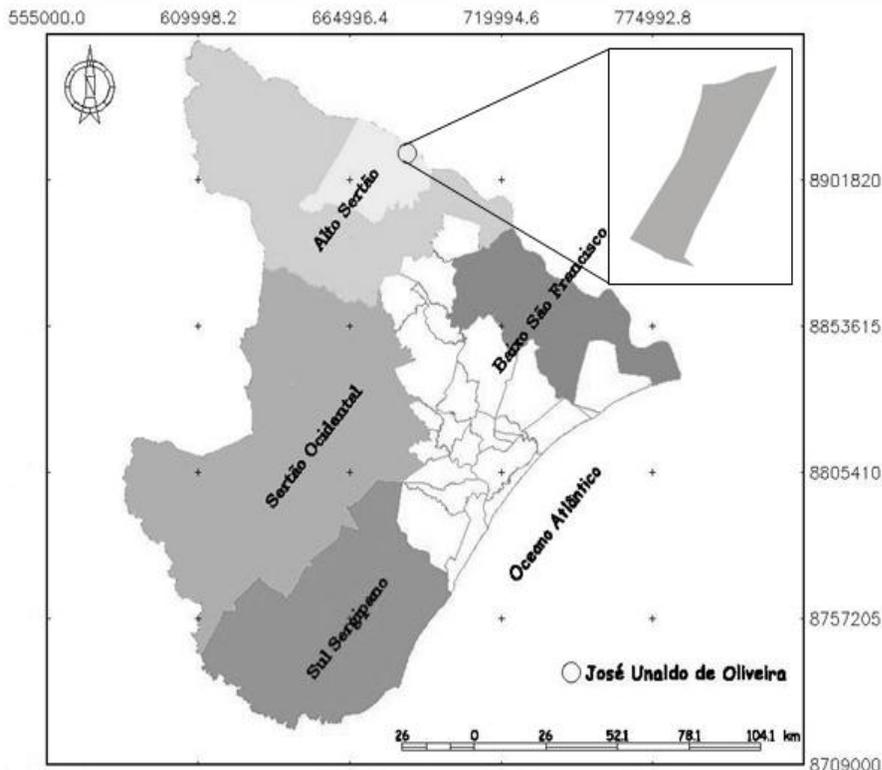


Figura 1: Localização da área de estudo e dos Territórios da Cidadania dos Estados de Sergipe (Fonte: pesquisa).

3.2 Coleta e análise dos dados

O desenvolvimento das atividades de pesquisa foi dividido em duas etapas principais: campo e escritório. Na etapa referente ao escritório realizaram-se pesquisa bibliográfica; estruturação da pesquisa; e sistematização dos dados. Na etapa de campo, realizaram-se identificação e avaliação dos impactos socioambientais positivos e negativos por meio da matriz de Leopold adaptada; e a técnica de DRP, Caminhada Transversal.

O DRP (Diagnóstico Rápido Participativo) é uma metodologia de pesquisa qualitativa adaptada do Rapid Rural Appraisal (RRA),

desenvolvida durante a década de 1970 por técnicos de agências não-governamentais européias, que fomentavam projetos de desenvolvimento rural nos chamados países do Terceiro Mundo, especialmente nos continentes da África e Ásia. O método foi criado como alternativa às pesquisas tradicionais, para facilitar o entendimento entre técnicos e produtores rurais, especialmente aqueles desprovidos de qualquer tipo de educação formal (VINHA, 2007). A técnica de DRP Caminhada Transversal consiste em percorrer uma determinada área, acompanhado de informantes locais e que conheçam bem a região (SOUZA, 2009). Durante esta pesquisa, na caminhada, observou-se as paisagens e indagações foram feitas ao líder da comunidade sobre os impactos socioambientais negativos e positivos, perspectivas, potencialidades e limitações.

A matriz de Leolpod adaptada foi utilizada para a avaliação qualitativa dos impactos socioambientais positivos e negativos em função das seguintes características (Tabela2):

- Sentido: refere-se à valoração do impacto, ou seja, se o impacto é caracterizado como: positivo (Ps), quando a ação impactante causa melhoria da qualidade de um parâmetro ambiental; ou negativo (Ng), quando uma ação causa um dano à qualidade ambiental.

- Origem: relaciona-se à procedência do impacto, que pode ser caracterizado como: de origem direta (Dr), quando resulta de uma simples relação de causa e efeito, ou de origem indireta (Id) quando é uma reação secundária da ação, ou quando é parte de uma cadeia de reações.

- Frequência: remete ao padrão de ocorrência do impacto, que pode ser caracterizado como: temporário (Tm) quando o efeito do impacto se manifesta por um determinado tempo após a realização da ação; permanente (Pr), quando uma vez executada a ação os efeitos continuam a manifestar-se num horizonte temporal conhecido; ou cíclico (Cc) quando o efeito se faz sentir em determinados períodos (ciclos), que podem ser ou não constatado ao longo do tempo.

- Duração: refere-se ao tempo que o impacto e seus efeitos persistem no ambiente, podendo ser caracterizado com: de curto prazo (Cp), quando seus efeitos têm duração de até 1m ano; de médio prazo (Mp), quando seus efeitos têm duração de 1 a 10 anos; e de longo prazo (Lp) quando seus efeitos têm duração de 10 a 50 anos.



- Reversibilidade: refere-se ao retorno do fator ou parâmetros ambientais às condições originais, podendo ser caracterizado como: reversível (Rev), quando cessada a ação o fator ambiental retorna as condições originais; ou irreversível (Irr) quando cessada a ação o fator ambiental afetado não retorna as condições originais pelo menos num horizonte de tempo aceitável pelo homem.

- Extensão: é o alcance do impacto, que pode ser caracterizado como: local (Lc) quando o efeito se circunscreve ao próprio local da ação; regional (Rg), quando o efeito se propaga por uma área além das imediações da localidade onde se dá a ação.

A matriz de Leopold, apesar de ter sido elaborada para qualificar os impactos ambientais, nesta pesquisa ela foi modificada para classificar também os impactos sociais. Tal matriz foi escolhida para esta pesquisa por possibilitar uma análise sistêmica dos problemas ambientais e sociais já existentes (SANTOS, 2009).

IV RESULTADOS E DISCUSSÃO

O programa Territórios da Cidadania “difere de outros programas sociais por não se limitar a enfrentar problemas específicos com ações dirigidas. Ele combina diferentes ações para reduzir as desigualdades sociais e promover um desenvolvimento harmonioso e sustentável” (BRASIL, 2010).

Em Sergipe este programa atinge 4 territórios e 53 municípios, e em 2010 utilizou R\$ 516.662.361,29 em ações relativas aos seguintes eixos temáticos (Tabela1): direitos e desenvolvimento social; organização sustentável da produção; saúde saneamento e acesso a água; educação e cultura; infra-estrutura; apoio à gestão territorial e infra-estrutura, por meio dos diversos ministérios dentre eles: MDA, MDS, MI, MF, MS, MEC, MAPA, MCid e MME (BRASIL, 2010).

Dentro do eixo temático “organização sustentável da produção” encontra-se o fomento ao Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária que, por meio da Política Nacional de Reforma Agrária, prima por ações para alcançar o desenvolvimento rural sustentável, a partir da articulação harmoniosa entre os aspectos econômicos, sociais, ambientais, políticos e culturais e consequentemente garante a regularização ambiental dos projetos de

assentamento de reforma agrária dos Territórios da Cidadania do Estado de Sergipe.

Como parte destas ações, almejando a qualidade de vida das famílias do PA José Unaldo de Oliveira, este trabalho, por meio do cv. INCRA/Bioterra nº 11.000/2008, classificou os impactos socioambientais e propôs medidas para minimizá-los (Tabela 2).



Tabela 1: Dados (BRASIL, 2010), tabela elabora por esta pesquisa.

Territórios da Cidadania	Municípios	Área (Km²)	População total	População rural	IDH médio	Recursos 2010 (R\$)
Alto Sertão	Canindé de São Francisco, Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Poço Redondo e Porto da Folha.	4.908	137.926	76.478	0,58	74.922.762,39
Baixo São Francisco	Amparo de São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco, São Francisco e Telha.	1.967	123.482	53.797	0,61	59.995.317,59
Sertão Ocidental	Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Lagarto, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Poço Verde, Riachão do Dantas, Ribeirópolis, São Domingos, São Miguel do Aleixo, Simão Dias e Tobias Barreto.	6.683	435.689	192.152	0,62	235.538.015,22
Sul Sergipano	Araúá, Boquim, Cristinápolis,	3.950	269.423	125.414	0,62	146.206.266,09



Ivana Silva Sobral Oliveira, Leonardo Goes Silva, José Antônio Pacheco de Almeida, e Karla Fernanda Barbosa Barreto.
142

	Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Itaporanga d'Ajuda, Pedrinhas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba.					
--	--	--	--	--	--	--



ATIVIDADE IMPACTANTE	Classificação Qualitativa dos Impactos socioambientais													
	Sentido		Origem		Frequência			Duração			Reversibilidade		Extensão	
	Ps	Ng	Id	Dr	Pr	Tm	Cc	Cp	Mp	Lp	Rev	Irr	Lc	Rg

Tabela 2 - Matriz de impactos socioambientais negativos e positivos do PA José Unaldo de Oliveira, município de Porto da Folha, Sergipe.



Queima de resíduos sólidos		x		x	x			x			x			x
Geração de efluentes		x			x				x		x			x
Captura de pássaros		x		x		x			x		x			x
Cultivo de frutas e hortaliças em APP	x		x			x		x			x		x	
Proximidade do Rio São Francisco	x			x	x					x		x	x	
Consciência ambiental	x		x		x					x		x		x

Legenda: (Ps) Positivo; (Ng) Negativo; (Id) Indireto; (Dr) Direto; (Pr) Permanente; (Tm) Temporário; (Cc) Cíclico; (Cp) Curto prazo; (Mp) Médio prazo; (Lp) Longo prazo; (Rev) Reversível; (Irr) Irreversível; (Lc) Local; (Rg) Regional.



4.1 Queima de lixo

A queima dos resíduos sólidos é uma prática comum no PA José Unaldo de Oliveira. De acordo com a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, cabe a Prefeitura de Porto da Folha a elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e assim efetuar o manejo adequado.

A coleta de lixo pela Prefeitura de Porto da Folha cessaria esta atividade impactante, evitando a emissão de gases poluentes para a atmosfera.

O impacto “queima de resíduos sólidos” é classificado como: negativo, direto, permanente, de curto prazo, reversível e regional (Tabela 2).

4.2 Geração de efluentes

Os efluentes são despejados diretamente no solo uma vez que as moradias possuem como destinação final para seu esgoto apenas a utilização de valas abertas e fossas rudimentares. Para reverter este impacto o cv. INCRA/BIOTERRA nº11000/2008 elaborou teste de infiltração e a concepção do sistema de tratamento do tipo tanque séptico e vala de infiltração.

O impacto “geração de efluentes” é classificado como: negativo, direto, permanente, de médio prazo, reversível e regional (Tabela 2).

4.3 Captura de pássaros pelas crianças e jovens

Apesar de a fauna silvestre ser importante na manutenção do equilíbrio da área, uma vez que o ciclo reprodutivo e a sobrevivência de muitas espécies vegetais dependem das relações vegetal-animal, a captura de pássaros pelas crianças e jovens ainda acontece no PA José Unaldo Oliveira, assim como na maior parte do sertão sergipano,.

Para reverter este impacto, sugere-se a realização de palestras sobre a importância da biodiversidade com as crianças e jovens do PA José Unaldo Oliveira e da região.

O impacto “afugentamento da fauna” é classificado como: negativo, direto, temporário, de médio prazo, reversível e regional (Tabela 2).

4.4 Cultivo de hortaliças na APP

No PA José Unaldo de Oliveira são cultivadas frutas, hortaliças e leguminosas em uma das áreas de preservação permanente. Apesar de causar impacto negativo mínimo no meio ambiente, proporciona uma melhor qualidade de vida para as famílias, uma vez que a área da reserva na margem do rio São Francisco, possibilitando que as famílias tenham acesso a água durante todo ano e conseqüentemente produzam verduras, fruta e hortaliças durante o período de seca.

O cultivo de hortaliças na APP esta respaldada pela Resolução nº 425/2010 do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) que dispõe sobre os critérios para a caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente - APP e outras de uso limitado.

Se levarmos em conta que os povoados do entorno do PA José Unaldo de Oliveira, estão crescendo acentuadamente em direção as área de APP do Rio São Francisco, assim como, a ampliação das estradas estão acontecendo em APP's do Estado de Sergipe; percebemos que o impacto ambiental causado pelo PA José Unaldo, que possui 29 % de sua área com vegetação nativa conservada, não é significativo (Figura 2); e torna-se positivo, já que os benefícios causados garante a sobrevivência e a melhoria da qualidade de vida das famílias assentadas.

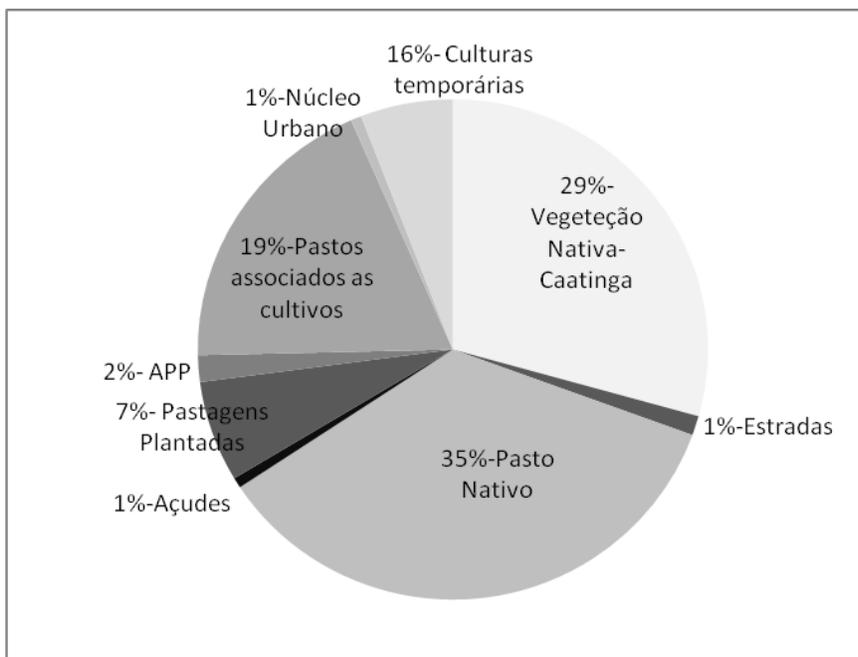


Figura 2 – Uso e ocupação do solo do PA José Unaldo de Oliveira, Porto da Folha, setembro/2010. (Fonte: pesquisa).

O impacto “cultivo de hortaliças na APP do São Francisco” é classificado como: positivo, indireto, temporário, de curto prazo, reversível e local (Tabela 2).

4.5 Proximidade com o rio São Francisco

O município de Porto da Folha está inserido na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Constituem a drenagem principal, além do rio São Francisco, os rios Capivara, Campos Novos, dos Cachorros e Mocambo. O assentamento José Unaldo é banhado pelo Rio São Francisco o qual apresenta águas de boa qualidade e vazão.

A proximidade com o rio São Francisco além de garantir alimento, garante água durante o ano todo. De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), a captação de água para o benefício das 15 famílias assentadas do PA José Unaldo de Oliveira, não necessita de outorga de água pela ANA – Agência

Nacional de Águas -, uma vez que o PA está enquadrado no parágrafo 1º, do art. 12 desta lei (BRASIL, 1997):

“§ 1º Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.”

4.6 Consciência ambiental

Apesar de algumas crianças capturarem passarinhos, constatou-se que, de maneira geral, os assentados são conscientes perante a idéia de conservação do meio ambiente, muitos conservam a vegetação nativa dentro dos seus próprios lotes e sabem da importância da vegetação para a manutenção dos recursos hídricos. Segundo eles, o INCRA os orientou ao não desmatamento das áreas de preservação permanente e reserva legal.

A maioria das famílias assentadas sabe da importância dos recursos naturais para a melhoria de sua qualidade de vida. No entanto, em decorrência da necessidade de sobrevivência, por não terem alternativas sustentáveis de geração de renda, muitos utilizam de maneira inadequada os recursos naturais, de modo a impactar o Meio Ambiente. Esta afirmativa é comprovada ao constatar que 29 % da área do PA José Unaldo de Oliveira é composta por vegetação nativa em bom estado de conservação (Figura 2).

O impacto “consciência ambiental” é classificado como: positivo, indireto, permanente, de longo prazo, irreversível e regional (Tabela 2).

V CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso encarar o processo de regularização ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária como algo de extrema

importância e urgência, uma vez que, os principais afetados como a impossibilidade de implementação das infra-estruturas básicas, por falta de licenciamento ambiental, são os atores sociais vulneráveis de nossa sociedade.

A legislação ambiental brasileira já reconhece o interesse social das APP'S e é importante que o Estado de Sergipe esteja na vanguarda das discussões das relações natureza/sociedade para possibilitar que os projetos de assentamentos de reforma agrária venham a se desenvolver sustentavelmente.

O processo de licenciamento é de fundamental importância para minimizar os impactos socioambientais, além de promover a fixação dos assentados no campo, fazendo com que os mesmos desenvolvam suas atividades da melhor forma possível de modo a evitar eventuais impactos indesejáveis, pois os seus principais objetivos são assegurar e garantir que as medidas preventivas e de controle à conservação dos recursos naturais sejam compatíveis com os princípios do desenvolvimento sustentável.

VI AGRADECIMENTOS

Agradecemos as famílias assentadas do projeto de assentamento de reforma agrária José Unaldo de Oliveira, cujas contribuições foram fundamentais para a realização deste trabalho. Desejamos que continuem lutando por um país mais justo.

VII REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNA, Vilmar. **Como faze educação ambiental**. São Paulo: Paulus, 2001.

BRASIL. Política Nacional de Recursos Hídricos, **Lei 9.433 de 8 de janeiro 1997**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9433.htm>>. Acesso em: 21 de outubro 2010.

_____. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=313>>
. Acesso em 11 de dezembro de 2010.

_____ **Plano nacional de promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade**, Brasília, 2008.

_____ **Territórios da Cidadania: Relatório de Execução**. Brasília, 2010.

CAPRA, Fritjof. Alfabetização Ecológica: o desafio para o século 21. In: **Meio ambiente no século 21**. Rio de Janeiro: Sextante, 2004. p. 18-33.

CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.

Resolução nº 001/86, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Disponível em:

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=23>>.
. Acesso em 11 de dezembro de 2010 .

_____ CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.

Resolução nº 237/97, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Disponível em:

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=237>>
. Acesso em 21 de outubro de 2010.

_____ **Resolução nº 289/01, de 25 de outubro de 2001**.

Disponível em:

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=286>>
. Acesso em 21 de outubro de 2010.

_____ **Resolução nº 387/06, de 29 de dezembro de 2006**.

Disponível em:

<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=525>>
. Acesso em 21 de outubro de 2010.

_____ **Resolução nº 425/2010, de 25 de maio de 2010**.

Disponível em:



<<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=630>>
. Acesso em 21 de outubro de 2010.

CUNHA, S.B.; GUERRA, A.J.T. **Avaliação e perícia ambiental**. Editora Bertrand Brasil, 6ª ed., Rio de Janeiro, 294p, 2005.

FELDMANN, Fábio. A Parte que nos cabe: consumo sustentável?. In: **Meio ambiente no século 21**. Rio de Janeiro: Sextante, 2004. 367 p.

IUCN, THE WORLD CONSERVATION UNION. **Sustainable Tourism in Protected Areas: Guidelines for Planning and Management**. 2002.

LEITE, Ana Lúcia Tostes Aquino; MEDINA, Naná Mininni. **Educação Ambiental: Curso básico à distância: conceitos, história, problemas e alternativas**. 2 ed. Brasília: MMA, 2001.

MONTEIRO, Carlos Augusto de Figueiredo. **A questão ambiental na geografia do Brasil**. Florianópolis: Cadernos Geográficos, 2003.

MOURA. Romero Marinho Primeiro Alerta sobre o Mau Uso dos Agrotóxicos: Rachel Carson, 45 Anos após 'Primavera Silenciosa'. **Nanotecnologia Brasileira**, Vol. 32(3), Piracicaba, 2008.

PHILIPPI, Arlindo Jr.; SILVEIRA, Vicente Fernando. **Saneamento Ambiental e Ecologia Aplicada**, Barueri, SP: Manole, 2009.

PONTES. **Entre o comércio e o desenvolvimento sustentável**. Dez.2009/jan.2010. v.5, nº 6. Disponível em: <http://ictsd.org/downloads/2010/01/pontesv5n6_final.pdf>
>Acesso em: 10 de setembro de 2010.

SANTOS, Rosely Ferreira dos. **Planejamento Ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de textos, 2004.

VINHA, Valéria da. **O Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) e as técnicas utilizadas no estudo**. Disponível em:
<http://www.thalamus.org.br/zeko/dpv/arquivos/ACOES_VOLU

NTARIOS E MEIO AMBIENTE.pdf>. Acesso em: 7 de nov. de 2007.

VIOLA, E. O movimento ecológico no Brasil. In: . PADUA, J. A. (org.) **Ecologia e Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, IUPERJ, 1987.

SOUZA, M. M. O. **A utilização de metodologias de diagnóstico e planejamento participativo em assentamentos rurais: o diagnóstico rural/ rápido participativo (DRP)**. Em *Extensão*, Uberlândia, v. 8, n. 1, p. 34 - 47, jan./jul. 2009.

TRENNEPOHL, Curt; TRENNEPOHL, Terence. **Licenciamento Ambiental**. 2 ed. Niterói: Impetus, 2008. 328 p.

VAN ACKER, F.T. **Os Estudos de Impacto Ambiental: da Resolução 1/86 a Resolução 237/97 do CONAMA**. In: *Avaliação de Impacto Ambiental*. São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, p. 25-29, 1998.

